

**ENTRE A IDÉIA JURÍDICA E O CONSUMO:  
A INVENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE AREIA – PB.**

Autor: João Batista da Silva RAMOS\*

Co-autora: Liliane Maria Henriques PEREIRA\*\*

Orientador: MSc. Flávio Carreiro de SANTANA (UEPB/UVA)

Pretendemos abordar alguns aspectos referentes à noção de patrimônio em seus vários significados, a importância de se preservar, para que preservar e primordialmente ressaltar os discursos referentes à História de Areia<sup>1</sup>, destacando sua relevância na esfera estadual assim como na nacional.

Areia, antigo sertão do Bruxaxá, nome que se deveu a tribo indígena com o mesmo nome existente nesse município, surgiu do intercâmbio comercial entre o interior e o litoral no final do século XVII para início do século XVIII. Devido a sua posição estratégica, na encosta oriental da serra da Borborema. Teve sua origem como pousada para os comerciantes que tocavam o seu gado rumo aos mercados do litoral. Segundo Almeida (1980, p.5), junto ao curral que recolhia o gado vindo do sertão, foram sendo construídas as primeiras casas. Areia foi emancipada em 18/05/1846.

Para tanto, fizemos uso de obras de autores paraibanos<sup>2</sup> publicados durante o século XX, dos quais expomos suas versões em torno do “berço da cultura paraibana”, e outros autores<sup>3</sup> que tratam do tema patrimônio. De acordo com a visão desses autores, na primeira metade do século XIX Areia se afirmou no cenário político atuando ativamente em movimentos como a revolução de 1817, a Confederação do Equador em 1824, Rebelião Praieira e Quebra-quilos. Mas, foi na segunda metade do mesmo século, que a cidade de Areia assim como o município, prosperava contando com sobrados de sólida estrutura, ruas calçadas, escolas, teatro, biblioteca e jornais.

Entretanto, ainda na primeira década do século XIX, destacava-se, em Areia, o primeiro casarão da cidade, construído pelo português Francisco Jorge Torres em 1818

---

\* Graduando em História da UEPB.

\*\* Graduando em História da UFCG.

<sup>1</sup> Areia está localizada no planalto da Borborema, a uma altitude de 620 metros acima do nível do mar apresentando um clima que varia entre 10° e 30°. Distante 118 Km da capital.

<sup>2</sup> Horácio de Almeida<sup>2</sup>, Ivan Cavalcante Filho e José Eduardo de Moura<sup>2</sup> na obra que juntos produziram e Maria Cristina Rocha Simão que discutem a preservação do patrimônio cultural.

<sup>3</sup> CHOAY, Françoise, (2006). E Carlos A. C. Lemos que faz um estudo sobre o que é patrimônio histórico.

para sua residência e, de modo particular, ao que se sabe é o único casarão urbano a possuir senzala para escravos mantidos pelo dono.

Ivan e Eduardo se ancoram principalmente nos dados referentes ao estado da arte do patrimônio urbanístico e arquitetônico da cidade de Areia na década de 80.

Logo na apresentação da obra publicada pela dupla FILHO e MOURA (2003, p.11) Náhya Cajú afirma que ao longo dos tempos, a valorização e revalorização do patrimônio construído como parte significativa da cultura dos povos tem se apresentado como uma prática cada vez mais crescente.

Seguindo essa tendência mundial, o tombamento de núcleos urbanos com significativa presença de exemplares arquitetônicos representativos de épocas diversas tornou-se uma prática adotada pelos órgãos de proteção do patrimônio histórico como forma de promover a preservação da identidade cultural da nação brasileira.

Segundo esses dois autores, na Paraíba, o IPHAEP, órgão encarregado da proteção do patrimônio cultural do Estado, promove entre suas primeiras ações o tombamento do centro histórico da cidade de Areia legitimando a importância daquele centro urbano que, surgido como um elo para as trocas comerciais entre o sertão e o litoral paraibano durante o período colonial e tendo se destacado como núcleo de expressão econômica no século XX (com o ciclo do algodão), conseguiu manter até nossos dias exemplares arquitetônicos e conjuntos homogêneos que registram diversas fases de sua evolução urbana. No entanto, apesar da incontestável relevância desse acervo patrimonial são poucas as publicações que o descrevem.

As definições dos autores Ivan Cavalcante e José Eduardo a respeito de patrimônio se enquadram na definição de Choay (2006). A partir da visão desses autores, fica evidenciado seu empenho em enaltecer a cidade de Areia pelo seu passado glorioso e próspero ao mesmo tempo em que manifestam seu saudosismo e orgulho de participar dessa história.

Com tanto desenvolvimento, Areia na segunda metade do século XIX, dado que a cana-de-açúcar atingiu o seu apogeu, o suntuoso desenvolvimento do comércio fez desta terra um dos centros comerciais mais importantes da província exibindo a fama de ter a maior feira da Paraíba.

Nas cidades grandes e desenvolvidas o teatro era sinônimo de *status* e civilidade da sociedade local e naquela época, Areia foi a primeira cidade paraibana que realizou esse tipo de obra a qual servia para divertir a elite local. Essa edificação foi inaugurada em 1859. Geralmente, no Brasil, a construção de teatros era custeada pelos governos,

mas em Areia foi diferente. Pois, essa ação partiu da iniciativa privada, uma sociedade teatral ali existente a qual se chamava “recreio dramático”. Atualmente é intitulado Teatro Minerva representando um dos pontos turísticos mais visitados da cidade onde se apresentam ainda algumas peças e dramaturgias.

Como a população local começa a tomar consciência sobre a necessidade de preservação patrimonial, o Teatro Minerva encontra-se, hoje, em bom estado de conservação, constituindo-se motivo de orgulho para os areenses, apesar de ter sofrido um profundo processo de deterioração, na década de 1970, quando os habitantes dessa cidade não haviam ainda despertado para a importância da preservação de seu patrimônio.

Choay, em sua obra, dá vários significados para a palavra patrimônio além de classificar por divisões como natureza e cultura opinando ainda quanto ao aspecto preservacionista. Da mesma forma, sugere o LEMOS que o Patrimônio seja dividido em três grandes categorias de elementos. Primeiro, arrola os elementos pertencentes à natureza; segundo refere-se ao conhecimento, às técnicas, e ao saber fazer e terceiro, refere-se ao grupo de elementos mais importantes de todos pelo fato de reunir os chamados bens culturais que englobam toda sorte de coisas, objetos, artefatos e construções obtidas a partir do meio ambiente e do saber fazer.

Segundo Choay (2006, p.9), “a palavra patrimônio tem vários significados”, mas o mais comum entre muitos é o conjunto de bens pertencentes a uma pessoa ou uma entidade. Nesse contexto, patrimônio nacional vai ser o conjunto de bens que possui um país. Ela afirma que o patrimônio pode ser classificado por duas grandes divisões: Natureza e Cultura. Assim, patrimônio natural é compreendido como as riquezas que se encontram tanto no solo quanto no subsolo a exemplo das florestas e as jazidas. Em relação ao patrimônio cultural, esse conceito vem sendo ampliado conforme se rever o conceito de cultura. Até a primeira metade do século XX, aproximadamente, de acordo com Choay, o patrimônio cultural foi sinônimo de obras monumentais, obras de arte consagradas, propriedades de grande luxo, associadas às classes dominantes, pertencentes à sociedade política ou civil.

De modo particular, entendia-se patrimônio cultural como as obras de arte no espaço, a exemplo da pintura, a escultura e a arquitetura. Porém, existem outras artes, aquelas que transcorrem no tempo como a música, a dança e a literatura (incluindo o teatro). Atualmente, se concorda que a noção de patrimônio cultural tem uma amplitude muito maior, a qual não inclui apenas os bens tangíveis como também os intangíveis

“não só as manifestações artísticas, mas todo o fazer humano, e não só aquilo que representa a cultura das classes mais abastadas, mas também o que representa a cultura dos menos favorecidos”. (Ibid., p.11).

Percebe-se que a mudança nesse conceito acompanha a mudança no conceito de história, ciência que por vários séculos registrou somente os grandes feitos políticos. Com o advento da nova história que se confirmou após a Segunda Guerra Mundial, apesar de já ter começado a “brotar” desde 1929, a revista dos *Annales*<sup>4</sup>, lançou a proposta de se estudar além dos grandes eventos as estruturas sociais, a história econômica, a geografia, as instituições e as mentalidades, buscando continuidades e inter-relações entre os fatos políticos antes privilegiados.

Passou-se então da já conhecida “história oficial”, que registrava os grandes feitos e as batalhas para a “história social”, que também passa a contar o dia-a-dia das pessoas, ou seja, a história do cotidiano das minorias. A partir de então, é levado em conta tanto os grandes feitos quanto a história das subclasses, dos relegados, bem como a relação entre os diferentes seguimentos que formam as sociedades estudadas, inclusive as relações econômicas e sociais, a vida doméstica, a atitude para com a natureza, as condições de trabalho e lazer, a cultura, a música, a religião, a educação, a arquitetura, enfim, tudo que diz respeito a todas as camadas da sociedade.

Nesse bojo, o patrimônio deixou de ser definido pelos prédios que abrigavam reis, condes e marqueses e pelos utensílios pertencentes a esses e passou a ser classificado como o conjunto de todos os utensílios, hábitos, usos e costumes, crenças e modo de vida cotidiana dos seguimentos da sociedade.

Lemos (1925), por exemplo, afirma que nossa sociedade compartimentada em classes já está a sugerir fragmentações do grande Patrimônio Cultural em vários “Patrimônios Setoriais”. Cada meio, cada preocupação está a selecionar elementos culturais de seu interesse para que sejam guardados como testemunhos de sua preocupação. A classe dominante, quase sempre, tem seu prestígio herdado e, por isso, gosta de preservar e recuperar os testemunhos materiais de seus antepassados numa demonstração algo romântica ou saudosista, constituindo tudo isso manifestações de afirmação elitista. Ou seja, vive-se do passado, das glórias dos outros tempos. A preservação de bens culturais para essa classe constitui a obrigação de manter viva a memória dos avôs.

---

<sup>4</sup> Foram seus precursores: Fernand Brudel, Lucien Febvre e Marc Bloch.

Na convenção do Patrimônio Mundial da UNESCO, em 1972, definiu-se patrimônio cultural como monumentos representados por obras de arquitetura, escultura e pintura monumentais, elementos de natureza arqueológica, inscrições, cavernas e conjunto destas que possuam um valor de relevância universal do ponto de vista histórico, da arte ou das ciências; conjunto de edificações separado ou conectado que por sua arquitetura, homogeneidade ou localização na paisagem, tenham relevância universal do ponto de vista da história, da arte e das ciências e sítios, obras elaboradas pelo homem ou pela natureza e pelo homem em conjunto com a natureza, bem como áreas que incluem sítios arqueológicos que tenham também importância universal do ponto de vista da história, da estética, da etnologia ou da antropologia.

Uma das preocupações que foram evidenciadas na convenção de 1972 foi a condição de o patrimônio cultural estar cada vez mais ameaçado de destruição, tanto pela ação do tempo, decorrente de fatores naturais que provocam o desgaste, quanto pelas mudanças nas condições econômicas e sociais, que pioram a situação dentre as quais estaria o turismo. No entanto, para que se possa proteger o patrimônio de todas essas ameaças, é preciso fundamentar ou elaborar políticas de preservação. Essas políticas não são neutras, elas espelham a ideologia dos que fazem as leis.

Definir o que é digno de preservação é uma decisão político-ideológica, que reflete valores e opiniões sobre quais são os símbolos que devem permanecer para representar ou retratar determinada sociedade ou momento.

Ao passo que pesquisamos, percebemos cada vez mais que as políticas de preservação da cultura patrimonial areense tendem a não deixar tocar os bens, a preservá-los, no sentido estrito da palavra, a resguardá-los, o que implica muitas vezes deixar os prédios fechados. Uma vez que essas políticas são aplicadas a edificações pertencentes ao Estado, o problema diminui, mas quando se aplicam a bens de particulares há um confronto direto com os interesses do campo imobiliário que podem ocasionar como bem já têm ocorrido, ações radicais por parte dos proprietários.

A medida legal mais adequada para se proteger o patrimônio é o tombamento. Tombamento nada mais é do que um ato administrativo feito pelo poder público no intuito de preservar por meio da aplicação de legislação específica, bens de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e valor afetivo para a população, evitando que venham a ser destruídos ou descaracterizados.

O tombamento de bens de particulares pelo poder público promove automaticamente uma perda do potencial de comercialização do terreno para a

construção de propriedade horizontal. Visto que esta última é a aspiração da maioria dos proprietários de casarões antigos, principalmente quando se refere a bens herdados, o tombamento passa a ser visto como fator negativo, até indesejado, por representar uma ameaça ao patrimônio familiar, entendido como pecúlio.

Uma proposta viável para proporcionar a manutenção do patrimônio tem sido a conservação dos prédios mediante reaproveitamento por parte de empresas privadas, para finalidades compatíveis com as necessidades do presente.

Inversamente, a preservação acaba sendo uma proposta que conduz, muitas vezes, à degradação gradativa do patrimônio por falta de recursos financeiros para obras de restauro ou simples manutenção, uma vez que a conservação é o que pode evitar a destruição dos bens, ou seja, é o que protege o bem da ação do tempo. A atitude mais louvável não é manter o patrimônio para lucrar com ele, mas lucrar com ele para poder mantê-lo.

Aqui no Brasil, a questão do patrimônio no que diz respeito a prédios, de acordo com Choay, está sendo gerida por órgãos oficiais como IPHAN, SPHAN, Fundação Pró-memória, (ver PELLEGRINI 1993) e há um incipiente envolvimento da empresa privada a partir do projeto “Viva o Centro”, de recuperação do centro de São Paulo.

Patrimônio, esta bela e antiga palavra estava, na origem, ligada às estruturas familiares, econômicas e jurídicas de uma sociedade estável, enraizada no espaço e no tempo. A expressão Patrimônio Histórico designa um bem que se ampliou a dimensões planetárias, constituído pela acumulação contínua de uma diversidade de objetos que se congrega por seu passado comum: obras e obras-primas das belas-artes aplicadas, trabalhos e produtos de todos os saberes humanos.

Na cidade de Areia, percebe-se, a partir da década de 1970, a preocupação com a preservação patrimonial através da figura do Mons. Ruy, pároco local, que consegue, em 1979, através de suas boas relações com o então presidente do IPHAEP, Sr. Linduarte Noronha de Oliveira, concretizar o Tombamento da Igreja Nossa Senhora do Rosário. Esse ato foi comunicado ao Mons. Ruy Vieira através de ofício o qual notificava que a referida Igreja possuía “características arquitetônicas particulares”, ficando assim inscrita no Livro de Tombamentos do IPHAEP e que a paróquia teria de cumprir as seguintes obrigações:

a) – não reformar a fachada do prédio, sem prévia autorização do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba;

b) – proibição total de demolição ou quaisquer modificações externas, ou adulterar sua planta primitiva;

c) – a transferência do imóvel, em qualquer época deve ser comunicada ao IPHAEP.

Ainda no final desse mesmo ano, Areia era tombada como cidade histórica pelo IPHAEP iniciando-se, assim, a preocupação local, por parte de algumas esferas da sociedade, com a preservação patrimonial o que proporcionará várias ações nesse sentido que culminarão com o tombamento da cidade de Areia, em 2005, como Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, pelo IPHAN.

Enfim, o domínio patrimonial não se restringe mais aos edifícios individuais; ele agora compreende os aglomerados de edificações e da malha urbana, abrangendo aglomerações de casas e bairros, aldeias, cidades inteiras e mesmo conjunto de cidades, como mostra a lista do patrimônio Mundial estabelecida pela UNESCO. O conceito de patrimônio induz então a uma homogeneização do sentido dos valores, fato que se reproduziu, de forma diferente, quando, depois da Segunda Guerra Mundial, as arquiteturas dos séculos XIX e XX foram progressivamente integradas à categoria de monumentos históricos.

A mundialização dos valores e das referências ocidentais contribuiu para a expansão ecumênica das práticas patrimoniais. Essa expansão pode ser simbolizada pela Confederação relativa à proteção do patrimônio mundial cultural e natural, adotada em 1972 pela Assembléia Geral da UNESCO. Esse texto baseava o conceito de patrimônio cultural universal no de monumento histórico, monumentos, conjuntos de edifícios, sítios arqueológicos ou conjuntos que representem “um valor excepcional do ponto de vista da história da arte ou da ciência” (UNESCO, Paris, 1983). Estava assim proclamada a universalidade do sistema ocidental de pensamento e de valores quanto a esse tema.

Por sua vez, os monumentos e o patrimônio histórico adquirem dupla função obras que propiciam saber e prazer, postas à disposição de todos, mas também produtos culturais, fabricados, empacotados e distribuídos para serem consumidos. A conversão de seu valor de uso em valor econômico ocorre graças à “engenharia cultural”, vasto empreendimento público e privado, a serviço do qual trabalham grande número de animadores culturais, profissionais da comunicação, agentes de desenvolvimento, engenheiros, mediadores culturais, cuja tarefa consiste em explorar os monumentos por todos os meios, com o objetivo de multiplicar indefinidamente o número de visitantes.

O patrimônio histórico arquitetônico se enriquece, então, continuamente, com novos tesouros que não param de ser valorizados e explorados. A indústria patrimonial, enxertada em práticas com vocação pedagógica e democrática não lucrativa foi lançada inicialmente a fundo perdido, na perspectiva e na hipótese do desenvolvimento do turismo. Ela representa hoje, de forma direta ou indireta, uma parte crescente do orçamento e da renda das nações. Para muitos estados, regiões, municípios, ela significa a sobrevivência e o futuro econômico. E é justamente por isso que a valorização do patrimônio histórico representa um empreendimento considerável.

Como fica evidente, o empreendimento não traz apenas coisas positivas, também traz em seu bojo efeitos secundários, geralmente perversos. A “emblemagem” que se dá ao patrimônio histórico urbano tendo em vista seu consumo cultural, assim como o fato de ser alvo de investimentos do mercado imobiliário de prestígio, tende a excluir dele as populações locais ou não privilegiadas e, com elas, suas atividades tradicionais e modestamente cotidianas.

As idéias de Moura e Silva são bastante convergentes com as de Choay (1925), no que se refere a patrimônio e, paralelamente ao atual processo de urbanização, ocorre a descaracterização da fisionomia das cidades. A especulação imobiliária, especialmente ameaça o patrimônio ambiental urbano, pois o Estado, que é representante das classes dominantes, encontra-se voltado para os interesses destas, visando apenas o lucro sobre os bens imóveis. É daí que surge a necessidade da efetiva proteção desses bens indicadores de uma evolução sócio-cultural, procurando guardar a paisagem enquanto objeto da relação humana com o espaço. Neste caso, a evolução é sempre marcada por um processo de mudança nas relações sociais, econômicas e políticas dentro de ritmos e intensidades variados, levando assim o espaço e a paisagem a se transformarem e se adaptarem às novas exigências da estrutura social.

Ao referir-se à preservação convém considerá-la como processo dinâmico, com atribuições sociais, econômicas e culturais, a serem promovidas pelo Estado aliado a uma co-participativa da comunidade. Para se levar a cabo um ideal preservacionista, é necessário então, apoiar-se numa legislação que envolva a salvaguarda do patrimônio, pois o mesmo, conforme destaca o Manifesto de Amsterdã (1975), “está ameaçado pela ignorância, pela antiguidade, pela degradação sob todas as formas, pelo abandono”, e pelo próprio processo de urbanização.

Entretanto, o fator determinante para o tombamento dos sítios, entendido como o meio mais viável para se proteger o patrimônio é justamente a ação de tombamento,

elencada a partir de um pedido formal elaborado por uma associação composta por moradores da comunidade que é encaminhado ao órgão competente, como é o caso do IPHAEP e IPHAN aos quais compete julgar a importância dos bens enumerados para se confirmar o tombamento.

A preservação tem seu respaldo legal através do ato de tombamento, o qual não elimina a propriedade ou a posse do objeto, apenas restringe o direito de uso do mesmo. Neste caso, para que os proprietários possam realizar qualquer tipo de reforma ou alteração se faz necessário entrar com um pedido junto ao instituto patrimonial que irá determinar o tipo de alteração que poderá ser feita sem mudar as características originais dos imóveis.

Desse modo, para que a ação do tombamento da cidade de Areia fosse concretizada fez-se necessário observar as implicações que essa ação acarretaria ao município no que diz respeito à preservação, participação da comunidade, bem como os fatores sociais, econômica e cultural envolvidos nesse processo.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**ALMEIDA**, Horácio de. *Brejo de Areia* – 1ª edição – Rio de Janeiro – Departamento de Imprensa Nacional, 1958.

**CAVALCANTE**, Filho Ivan e **MOURA**, Eduardo José de. *O patrimônio ambiental urbano de Areia: proposições de preservação e revitalização* – João Pessoa – Idéia, 2003.

**CHOAY**, Françoise, 1925 – *A alegoria do patrimônio*/ Françoise Choay; trad.

**VIEIRA**, Machado Luciano. 3ª edição. São Paulo: Estação Liberdade: UNESP, 2006.